



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

LEI Nº 1.106/2026

DE: 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos dentro do Orçamento Programa de 2026 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar no orçamento do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, dentro do orçamento do exercício de 2026.

Parágrafo Único – A transposição, remanejamento ou transferência citada no “*caput*” deste artigo, será de 10% (dez por cento) do total previsto para o exercício financeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
07 DE OUTUBRO DE 2.026

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL